Publicado no Diário Oficial de Contas (DOC/TC-MT)
Edição nº 2453 -Pág(s). 22
De 06/05/2022 a 09/05/2022
Julia N. Martins

LEI Nº 2.722/2022

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Derci Paulo Trevisan (Pitoco).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada *"Estrada Boa Vista"* cuja extensão perfaz aproximadamente 4.000,00 metros (quatro mil metros), acessível pela Rodovia MT-208, no Lote Rural nº 280/3, Comunidade Novo Horizonte, zona de expansão urbana do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme coordenadas geográficas que seguem:

Pontos	Latitude	Longitude
Inicial	9°54'50.31"S	56° 1'5.39"O
Final	9°52'48.64"S	56° 0'24.28"O

Fonte: Google Maps 2022

Parágrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º- O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º- Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;

II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e

III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Art. 4º - A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei, efetivar-se-á desde que obedecido os dispositivos da Lei Municipal nº 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

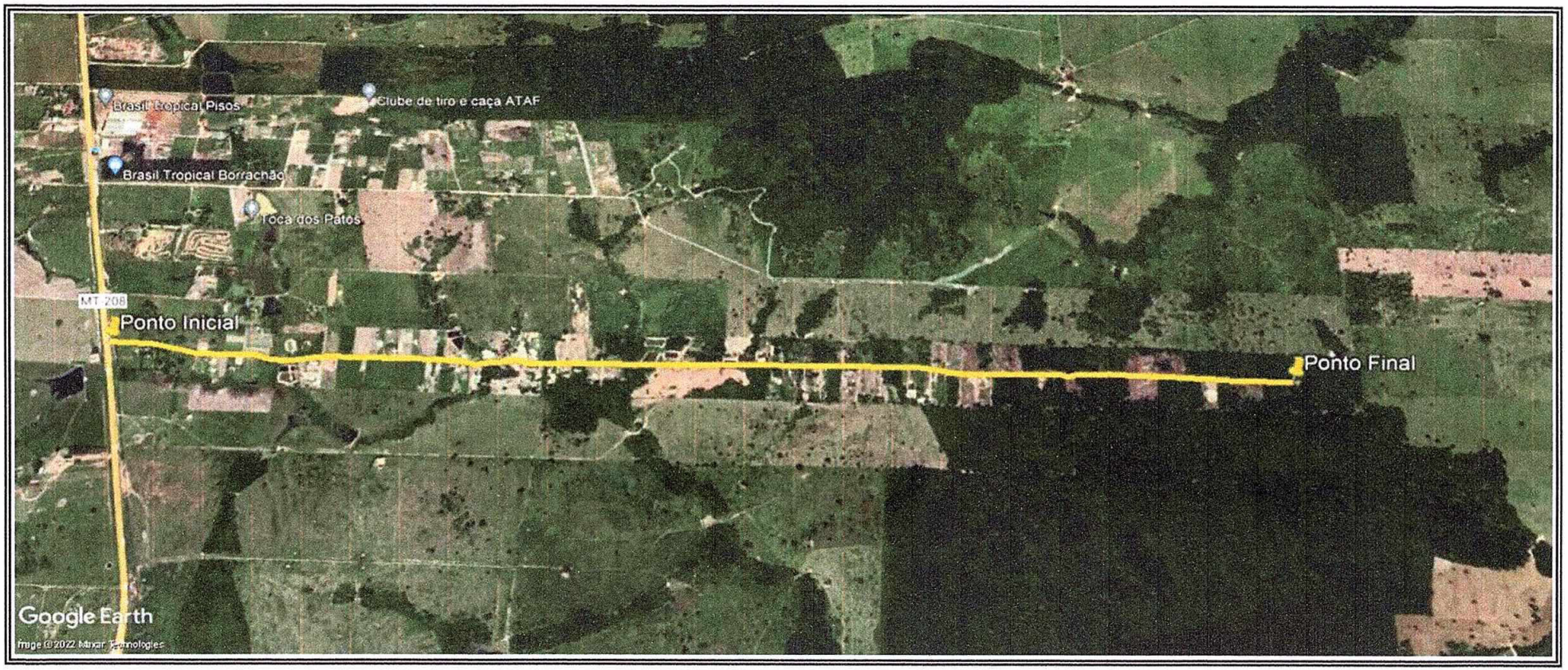
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05 de Maio de 2.022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

ESTRADA DE ACESSO AS CHÁCARAS BOA VISTA - ALTA FLORESTA



Assunto:	Extensão:
Homologação Estrada Boa Vista	4,00 KM

Cordenada Inicial:	Cordenada Final:
Latitude:	Latitude:
9°54'50.31"S	9°52'48.64"S
Longitude:	Longitude:
56° 1'5.39"O	56° 0'24.28"O

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 19 ABR 2022

Mesa Diretora

Lido em 22 MAR 2022

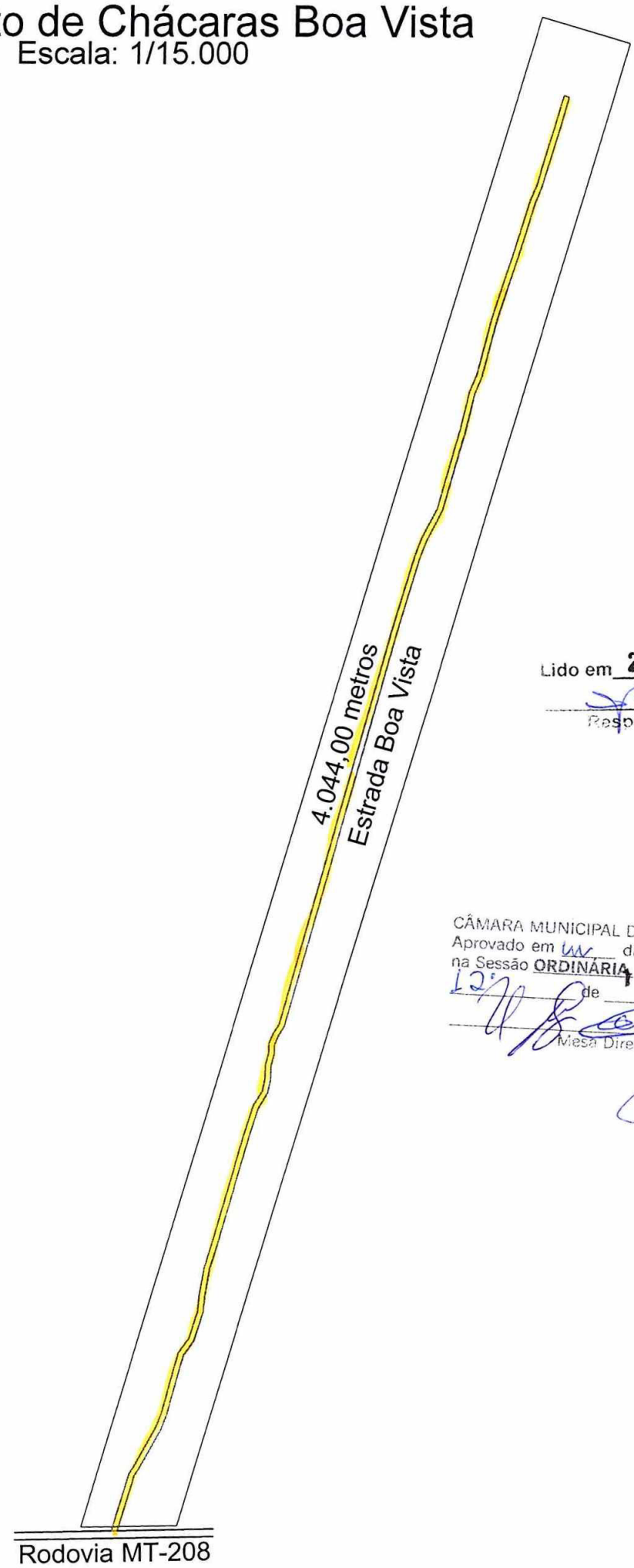
Responsável

N
O L
S

Loteamento de Chácaras Boa Vista

Escala: 1/15.000





Lido em 22/MAR/2022

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UN discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 19 ABR 2022

Mesa Diretora

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2453 – Página 22
Divulgação sexta-feira, 6 de maio de 2022 Publicação segunda-feira, 9 de maio de 2022

da mencionada Rua, com o seguinte dizer: Rua Edson Daniel C. B. Menezes;

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º- Em face do disposto na presente Lei fica alterada a Lei Municipal nº 1.607 de 25/03/2008, modificando o disposto na alínea 'e' inciso IV, art. 4º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 4º .....
.....
IV. .....
.....

e) Rua Edson Daniel C. B. Menezes (E 4);
.....

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05 de Maio de 2.022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.722/2022

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Derci Paulo Trevisan (Pitoco).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada "Estrada Boa Vista" cuja extensão perfaz aproximadamente 4.000,00 metros (quatro mil metros), acessível pela Rodovia MT-208, no Lote Rural nº 280/3, Comunidade Novo Horizonte, zona de expansão urbana do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme coordenadas geográficas que seguem:

Pontos	Latitude	Longitude
Inicial	9°54'50.31"S	56° 1'5.39"O
Final	9°52'48.64"S	56° 0'24.28"O

Fonte: Google Maps 2022

Parágrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º- O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º- Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;

II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e

III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Art. 4º - A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei, efetivar-se-á desde que obedecido os dispositivos da Lei Municipal nº 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05 de Maio de 2.022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de seu Pregoeiro Oficial devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022,** regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA PADRONIZAR O VESTUÁRIO DOS COLABORADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. Início da Sessão: Dia 24/05/2022. Horário: 09h30min** (Horário Oficial de Brasília). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br a partir do dia **05 de maio de 2022**, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 04 de maio de 2022.

Idecazio Alves de Almeida
Pregoeiro Oficial

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 102/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica NOMEADA a senhora SOLANGE SACHI PASSOS, para ocupar o cargo ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Educação do Município de Alta Floresta/MT. Padrão DAGS-3.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, Em 04 de Maio de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT.

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueney, n.º 572, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que o Município de Alto Araguaia faz **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N. 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATA-BURRO INTEIRIÇO FABRICADO EM TRILHO FERROVIÁRIO, TUBOS DE AÇO, PINTURA ANTI-CORROSIVA, FAIXA AMARELA SINALIZADORA, ACOPLADO EM BASE DE CONCRETO ARMADO, PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.** A prefeitura Municipal de Alto Araguaia faz adesão ao **item 01** da ata, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de **Obras** do município de Alto Araguaia-MT. A empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP – CNPJ: 15.984.883/0001-99** no valor total de **R$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**. As Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT, 05 de Maio de 2022.

Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 017/2022 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueney n° 572, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM SISTEMA DE SELF-SERVICE, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, ATÉ A CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE)-EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.** Tipo menor preço por item. Sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: **FRIGO RESTAURANTE, LANCHONETE E CONVENIÊNCIA – LTDA,** inscrita no CNPJ: **33.857.102/0001-87**, com valor total dos itens de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).** Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com. Alto Araguaia – MT, 05 de Maio de 2022.